PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 561 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1966

Fixa a alíquota do Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias.

O Prefeito do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º, do Decreto-lei nº 28, de 14 de novembro de 1966, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º do Ato Complementar nº 31, de 28 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Fica fixada em 15% (quinze por cento) a alíquota do Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias.

Art. 2º Êste decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1966; 78º da República e 7º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "N" Nº 564 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Reajusta os vencimentos dos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II e 47, ambos da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 20, § 3º, ambos do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Aos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal fica concedido reajuste de vencimentos nos têrmos do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966 e observadas, rigorosamente, as normas constantes dêste Decreto.

Art. 2º Os valores das funções de provimento efetivo do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na forma do Anexo I que a êste acompanha, são os mesmos fixados na Tabela "A" (I) e "D"-4, Anexo VII, do Decreto-lei em referência.

Art. 3º Ficam alterados, na forma do Anexo II integrante dêste Decreto, os valores da Tabela de Retribuição das Funções de Provimento em Comissão, a que se refere o artigo 1º, do Decreto "N", nº 480, de 10 de janeiro de 1966.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão atendidas pelos recursos próprios do orçamento da Prefeitura do Distrito Federal e mais 20% (vinte por cento) da dotação consignada no orçamento da União para êsse fim, de conformidade com o disposto na alínea "a", do § 3º do artigo 20, do Decreto-lei nº 81 de 21 de dezembro de 1966.

Art. 5º Observado o disposto no artigo 10 do citado Decreto-lei, o reajuste no salário do pessoal contratado sòmente será concedido mediante prévia proposta e dentro das possibilidades dos recursos orçamentários próprios do órgão contratante, obedecido o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 6º Os vencimentos dos cargos de Secretário e de Procurador-Geral, criados pelo artigo 20, da Lei número 4.545, de 10 de dezembro de 1964, serão, respectivamente, os fixados nas Tabelas "C" e "D"-4, Anexo VII, ambas do referido Decreto-lei.

Art. 7º Aos servidores aposentados, bem como aos em disponibilidade, fica concedido reajuste de vencimentos na base de 22% (vinte e dois por cento), independentemente de prévio apostilamento no título dos beneficiários.

Art. 8º Êste Decreto entrará em vigor, inclusive quanto aos seus efeitos financeiros, a 1 de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de dezembro de 1966, 78º da República e 7º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Govêrno. — *Joiro Gomes da Silva*, Secretário de Administração. — *Colombo Machado Salles*, Secretário de Finanças (respondendo).

ANEXO I

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Valor Mensal Cr$
22	511.500
21	456.500
20	420.000
19	334.000
18	346.500
17	316.500
16	294.000
15	272.500
14	250.000
13	231.500
12	215.000
11	199.000
10	182.500
9	166.500
8	151.500
7	137.500
6	127.500
5	120.000
4	114.000
3	106.500
2	99.000
1	91.500

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor Mensal Cr$
FC- 1	761.500
FC- 2	715.000
FC- 3	670.000
FC- 4	639.000
FC- 5	607.500
FC- 6	579.000
FC- 7	547.500
FC- 8	516.500
FC- 9	487.500
FC-10	471.500
FC-11	456.500
FC-12	441.500
FC-13	410.000
FC-14	384.000

DECRETO "E" Nº 165 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Altera o orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal — para o exercício de 1966.

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica alterado o orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, unidade administrativa vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, de acôrdo com o quadro anexo.

Art. 2º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1966; 78º da República e 7º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Govêrno — *Colombo Machado Salles*, Secretário de Educação (Respondendo.)

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO "E" Nº 165, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Secretaria de Educação e Cultura — Fundação Cultural do Distrito Federal

RECEITA		Situação anterior	Situação nova
10.0.00	Receitas Correntes		
14.0.00	Transferências Correntes	180.000.000	235.000.000
15.0.00	Receitas Diversas		
15.0.01	Saldo do Exercício anterior	—	66.264.449
	SOMAS	180.000.000	301.264.449

DESPESA		Situação anterior	Situação nova
30.0.00	*Despesas Correntes*		
31.0.00	Despesas de Custeio		
31.1.00	Pessoal	23.000.000	31.145.000
31.3.00	Materia de Consumo	9.000.000	9.[illegible]000
31.4.00	Serviços de Terceiros	8.000.000	4.[illegible]000
31.5.00	Promoções Culturais	130.500.000	122.[illegible]449
31.6.00	Despesas de Exercícios Anteriores	—	5.800.000
32.0.00	Transferências Correntes		
32.5.00	Salário-Família	1.500.000	200.000
32.8.00	Contribuição da Previdência Social	4.000.000	4.[illegible]000
40.0.00	*Despesas de Capital*		
41.3.00	Material Permanente	4.000.000	2.000.000
41.5.00	Serviços em Regime de Programação Especial	—	119.000.000
41.6.00	Participação em Constituição ou aumento de Capital de Entidades ou Emprêsas Comerciais e Financeira	—	400.000
	SOMAS	180.000.000	301.281.449

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Comando Geral

Brasília, em 29 de dezembro de 1966.

PORTARIA Nº 6

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, investido dos poderes delegados pelo Exmo. Sr. Chefe de Polícia do Distrito Feedral, segundo o expresso na Portaria nº 322-66 de 22 de dezembro de 1966, resolve:

Considerar promovidos, sem direito a ressarcimento financeiro, à graduação de Terceiro Sargento Enfermeiro, a contar de 20 de março de 1966, os ção de Terceiro Sargento Enfermeiro Sebastião Pereira dos Santos e os Terceiros Sargentos Enfermeiros Rinaldo Firmino de Melo, Jorge Rodrigues Côrtes, Jorge Pereira da Rocha e João Máximo da Costa. — *Emygdio de Paula*, Coronel Comandante Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 540ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Srs. Ministros Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, o Sr. Auditor Jesús da Paixão Reis, a Sra. Procuradora-Geral, Dra Elvia Lordello Castelo Branco, O Senhor Procurador-Adjunto em exercício, Dr. Luiz Zaidman, o Sr. Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada, com as emendas sugeridas pelo Sr. Ministro Segismundo de Araújo Mello, a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente apresentou ao Plenário o relatório da Presidência, referente ao exercício de 1965, o qual passa a integrar a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 15 horas e 45 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sra. Procuradora-Geral e Senhor Procurador-Adjunto em exercício.

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Exercício de 1965

A Resolução nº 1-62, aprovada em Sessão de 28 de agôsto de 1962, determina à Presidência que apresente, anualmente, relatório alusivo ao ano anterior, das atividades internas do órgão, bem como dos principais fatos com êle relacionados.

Êsse relatório é um resumo, onde são descritas as principais ocorrências da Casa, para demonstrar aos Senhores Ministros como foram conduzidas as atividades-meio do Tribunal, para possibilitar o pleno êxito de suas atividades-fins.

A Presidência foi ocupada no ano findo, pelo Sr. Ministro Taciano Gomes de Mello. Cabe-me, porém, como atual Presidente, fazer o relatório dos trabalhos realizados.

O Egrégio Plenário poderá, por meio dêle, aquilatar o esfôrço despendido para a plena consecução das finalidades desta Côrte, além de julgar da conveniência de traçar diretrizes para uma eficiente condução dos diversos serviços que compõem o Tribunal de Contas do Distrito Federal. Naturalmente, mais completo e elaborado com maior conhecimento de causa, por ter estado em permanente contato com a administração do Tribunal, naquele período, apresentar-se-ia o presente relatório, se organizado pelo próprio Presidente de então, Ministro Taciano Gomes de Mello. A êle, desde já, minhas antecipadas escusas, se alguma coisa omitir de sua gestão.

Não pode esta Presidência deixar de assinalar as relações com o Chefe do Executivo do Distrito Federal, Engenheiro Plínio Cantanhede e seus auxiliares diretos, os Excelentíssimos Senhores Secretários da Prefeitura, mantidas em nível de acentuada cordialidade, o que foi mais de uma vez demonstrado, tanto pela visita que Sua Exa. o Senhor Prefeito fêz a êste Tribunal, retribuída pelo então Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, acompanhado dos Srs. Ministros e da Sra. Procuradora-Geral, Dra. Élvia Lordello Castello Branco, tão logo instalada esta Côrte no Edifício-Sede do I.A.P.I., como por se ter feito representar, através da Chefia do Gabinete do Prefeito, na eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal para o ano de 1965.

Outro aspecto que cumpre referir é o das relações com as Côrtes de Contas da União e das diversas Unidades da Federação. Além da troca formal de correspondência e pedidos de informações sôbre matéria de interêsse recíproco, no ano de 1965, realizou-se o IVº Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, em Fortaleza — Ceará, dias 18 a 24 de abril, e ao qual se fêz presente o Tribunal, através de delegação, integrada pelo Vice-Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello, pelo Auditor, Dr. Rubens Furtado e pelo Procurador-Adjunto, Dr. Luiz Zaidman. O Presidente da Delegação, Ministro Segismundo Mello, prestou contas ao Tribunal, em Sessão, das atividades desenvolvidas naquele conclave.

Apresento, agora, aos Srs. Ministros, uma síntese dos fatos que se referem à vida interna da Casa, no ano de 1965, englobando as atividades de pessoal, material e sobretudo a processual, desenvolvidas pelo Plenário e pelos diversos serviços que compõem o Tribunal.

I — *Atividades do Tribunal Pleno e da Presidência*

Ao informar sôbre os trabalhos do Tribunal, ano de 1964, assim se expressou o Ministro Taciano Gomes de Mello: — "Na vida administrativa do Tribunal, no correr do ano findo, o que houve de mais importante a assinalar, conforme se verá nos tópicos dêste documento, foi o extraordinário acréscimo de serviços". Creio não exagerar ao afirmar que, na realidade, é êste um dos dados mais relevantes do relatório, como se verá.

Realizou o Plenário do Tribunal, no exercício passado:

99 Sessões Ordinárias, da 409ª à 507ª, inclusive;
15 Sessões Extraordinárias, da 27ª à 41ª, inclusive;
19 Sessões Administrativas, da 7ª à 25ª, inclusive;
1 Sessão Reservada, a 6ª.

Foram submetidos à apreciação do Tribunal, processos originados dos diversos órgãos públicos do Distrito Federal, conforme discriminação abaixo:

1 — Têrmo Aditivo a Convênio	9
2 — Convênio	9
3 — Contrato	34
4 — Têrmo Aditivo a Contrato	2
5 — Prorrogação de Contrato	5
6 — Devolução de Caução	47
7 — Consulta e Registro de Crédito Adicional	45
8 — Coleta de Preços	194
9 — Demonstrativo de Receita e Despesa	181
10 — Pagamento em "Restos a Pagar"	953
11 — Comprovação de Adiantamento	103
12 — Comprovação de Auxílio	11
13 — Comprovação de Despesa de Mordomia	17
14 — Prestação de Contas de Exercício	12
15 — Tomada de Contas	3
16 — Concorrência Administrativa	3
17 — Adiantamento	94
18 — Pagamento Além do Crédito	8
19 — Ordem de Pagamento — Registro prévio	1.164
20 — Ordem de Pagamento — Registro *a posteriori*	103
21 — Informação	10
22 — Solicitação	33
23 — Comunicação	72
24 — Esclarecimento	21
25 — Recurso	1
26 — Portaria	2
27 — Diversos	113

A êsse número, serão acrescidos os processos desta Casa:

1 — Ordem de Pagamento — Registro prévio	81
2 — Ordem de Pagamento — Registro *a poster*	66
3 — Requerimento	192
4 — Adiantamento	27
5 — Comprovação	22
6 — Representação	142
7 — Coleta de Preços	3
8 — Tomada de Contas	1
9 — Portaria	3
10 — Abertura de Crédito Suplementar	2
11 — Demonstrativo de Receita e Despesa	16
12 — Ofício da Procuradoria junto ao Tribunal à Presidência d mesmo	16
13 — Ordem de Serviço	1
14 — Resolução	1
15 — Diversos	10

Foram realizadas 139 Audiências de Distribuição, de nº 248 a 387, em que a Presidência fêz a distribuição de 2.251 feitos, a serem relatados, em Sessão, pelos Srs. Ministros e Auditores. Das decisões proferidas, foi dada ciência às autoridades competentes através de 1663 ofícios.

Entre os atos da Presidência, cumpre assinalar a apreesntação do Projeto de Regimento Interno da Casa, para cuja redação — dêsse trabalho de compilação de normas existentes em outros órgãos de deliberação colegiada — foi preciosa a colaboração prestada pelo Diretor-Adjunto, Senhor Dimitrieff Diniz.

II — *Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal*

A Dra. Procura-Geral apresentou, em 17 de março do corrente ano, o relatório das atividades da Procuradoria-Geral no exercício de 1965, que seguirá em anexo.

Dêle colhemos os dados a seguir apontados.

No exercício de 1965, a Procuradoria-Geral manifestou-se em 231 dos processos que foram a julgamento do Tribunal, o que representa um acréscimo substancial com relação ao exercício anterior, no qual foram apreciados 143 processos.

A Presidência foram dirigidos 22 ofícios, solicitando levantamento de contas de responsáveis por adiantamentos ou medidas junto às autoridades competentes da Prefeitura do Distrito Federal, para que fôsse providenciado o retôrno ao Tribunal, de comprovação devolvidas em diligência.

Com relação a processos de comprovação, a Procuradoria desenvolveu trabalho permanente no sentido de serem julgados, em definitivo, aquêles cuja apreciação se arrastava desde 1961. Assim, 7 dentre êsses processos foram, afinal, solucionados. Não produziram, porém, os frutos desejados, os esforços da Procuradoria com relação a numerosos outros, retidos na Prefeitura, apesar de repetidas solicitações feitas, através da Presidência.

Salienta, ainda, a Procuradoria-Geral a colaboração prestada ao Tribunal pelo Sr. Procurador-Adjunto substituto, Dr. Luiz Zaidman, no estudo e elaboração de anteprojeto de Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, integrando Comissão composta dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Ministro Segismundo de Araújo Mello e Auditor Doutor Rubens Furtado.

São os seguintes os dados contidos no Relatório:

Processos que deram entrada na Procuradoria, no exercício de 1965: —

Processos de Audiência obrigatória

Contratos e Convênios	42
Prestação de Contas	11
Portarias de Nomeação	3
Aposentadoria	1
Abertura de Créditos	16
TOTAL	73

Processos de outra natureza enviados à Procuradoria por deliberação do Plenário ou a requerimento do Procurador-Geral ou do Procurador-Adjunto:

Pagamentos	74
Levantamento de Caução	29
Comprovações de Adiantamentos	8
Adiantamentos	3
Despesas além do Crédito	6
Registro de Crédito	3
Distribuição de Crédito em "ser"	1
Registro *a posteriori*	6
Processos provenientes do Serviço de Tomada de Contas	19
Processos provenientes do Serviço de Fiscalização Financeira	9
TOTAL	158

Ofícios da Procuradoria

Comunicações	4
Representações	18
TOTAL	22

III — *Auditoria*

A Auditoria apresentou um substancial índice de crescimento de serviços, que recaem na esfera de sua competência. Êsse fato veio demonstrar o zêlo e o alto espírito público dos seus titulares, Auditores Doutores Rubens Furtado e Jesus da Paixão Reis.

No ano passado quer em processos de atribuição da Auditoria, quer como substitutos de Ministros, foram relatados pelos Srs. Auditores 793 feitos, exclusive os processos de competência do Semanário.

IV — *Secretaria*

A Secretaria, onde se localizam as atividades de comunicações pessoal, transporte e outras, apresenta os seguintes dados de movimentação:

a) Diretoria-Geral

Expediu 116 ofícios e encaminhou 84 representações e ordens de serviço. As responsabilidades da Diretoria-Geral foram compartilhadas pelos Diretores-Adjuntos, na medida das tarefas que lhes eram cometidas pelo Diretor-Geral da Secretaria, Sr. Sérgio Augusto Lafetá. À Diretoria-Geral coube, além das suas funções normais de superintender as atividades-meio do Tribunal — sob a direção da Presidência.

desincumbiu a contento, de elaborar os planos e plantas, aprovados pelo Sr. Presidente e Srs. Ministros, e executar a transferência da sede do Tribunal para suas novas instalações, no Edifício-Sede do I.A.P.I.. Desnecessário observar que as condições de alojamento do Tribunal, no Edifício do Ministério da Educação, eram as mais precárias e incômodas e encarecer o que, de benefício, tal mudança trouxe para esta Côrte, para o perfeito rendimento dos seus serviços e condignidade de sua sede, que não se compadecia com o apêrto das antigas instalações.

b) Serviço de Fiscalização Financeira

Ao Serviço de Fiscalização Financeira incumbe examinar e instruir os processos de despesas da Administração Centralizada, para as quais a lei estabelece a obrigatoriedade do registro, prévio ou posterior. Outros feitos, ainda, são examinados por êsse Serviço, tais como: comprovações de adiantamentos, exame da relação de "Restos a Pagar", exame dos créditos a serem registrados e distribuídos, acordos, convênios, contratos etc.

No ano findo, o Serviço de Fiscalização Financeira instruiu os seguintes processos:

1 — Convênio e Contrato	43
2 — Têrmo Aditivo a convênio e contratos	11
3 — Prorrogação de contratos	5
4 — Devolução de Caução	47
5 — Consulta sôbre abertura e Registro de Crédito Adicional	45
6 — Coleta de Preços	197
7 — Ordens de Pagamento em "Restos a Pagar"	953
8 — Ordens de Pagamento — Registro prévio	1.245
9 — Ordens de Pagamento — Registro *a posteriori*	169
10 — Comprovação de Adiantamento	125
11 — Adiantamento — Registro prévio	121
12 — Portaria	3
13 — Diversos	113

c) Serviços de Tomada de Contas

O Serviço de Tomada de Contas examinou e instruiu os seguintes processos, relacionados, em sua maioria, com a Administração Descentralizada:

1 — Prestação de Contas	24
2 — Comprovação de Auxílios e Subvenções	9
3 — Representação	130
4 — Pedido de informações	3
5 — Exame *in loco*	3
6 — Diversos	231

d) Serviço de Administração e Contabilidade

Ao Serviço de Administração e Contabilidade são cometidas as tarefas de elaboração das fôlhas de pagamento, contrôle do ponto-mensal, informação de pedidos de licença escala de férias e preparação dos atos de pessoal, além de fazer a contabilização das despesas do Tribunal.

São os seguintes os dados apresentados por êsse Serviço:

Processos informados:

1 — Pedido de férias	51
2 — Pedido de licença-gestante	3
3 — Pedido de licença para tratar de interêsses particulares	2
4 — Pedido de licença-prêmio	1
5 — Pedido de licença para tratamento de saúde	53
6 — Pedido de salário-família	13
7 — Gala	2
8 — Nôjo	2
9 — Gratificação adicional por tempo de serviço	26
10 — Diversos	31

Foram fornecidos aos servidores e outros interessados:

1 — Certidões	101
2 — Declarações	113

No período foram elaborados:

1 — Fôlhas de pagamento	86
2 — Fôlhas de pagamento suplementares	24
3 — Fôlhas de débito	29
4 — Guias de Recolhimento	59
5 — Balancetes e Balancos	9
6 — Expedientes de pessoa — portaria	61

Os atos referentes a pessoal assinados pela Presidência do Tribunal são os seguintes:

1 — Nomeação, designação para chefia, em substituição, Cargo em Comissão e Função em Comissão:

Portaria nº 5, de 1º-2-65 — Neomézio Ferraz de Azevêdo.
Portaria nº 5-a, de 1º-2-65 — Maria Beatriz de Oliveira Pagy.
Portaria nº 8, de 2-2-65 — Maria Ignácia Fonseca Malheiro.
Portaria nº 8-a, de 8-2-65 — Maurício Alves da Silva.
Portaria nº 9, de 15-2-65 — Nilmar Sérgia Cavalcanti Garrote.
Portaria nº 10, de 4-3-65 — Luiz Paulo Barbosa da Luz.
Portaria nº 13, de 16-3-65 — Etani Menezes Cardoso.
Portaria nº 15, de 29-4-65 — Joachim Horowitz.
Portaria nº 16 de 25-5-65 — Saulo Sabino Diniz.
Portaria nº 17, de 18-6-65 — Jarbas Fidelis de Souza.
Portaria nº 18, de 18-6-65 — Agostinho Flores.
Portaria nº 19 de 19-6-65 — Jomar Maciel Pires.
Portaria nº 24, de 28-6-65 — Jarbas Fidelis de Souza.
Portaria nº 27, de 28-6-65 — Agostinho Flores
Portaria nº 28, de 1º-7-65 — Dimitrieff Diniz.
Portaria nº 33, de 26-8-65 — Paulo Rocha Neddermeyer.
Portaria nº 35, de 1º-9-65 — Geraldo Florentino Meirelles.
Portaria nº 39, de 6-10-65 — Agostinho Flores.

2 — Exoneração:

Portaria nº 37, de 22-9-65 — Neli Carmen Vianna Santana.
Portaria nº 32, de 10-8-65 — Cairo Campos.
Portaria nº 26, de 28-6-65 — Agostinho Flores.
Portaria nº 23, de 28-6-65 — Jarbas Fidelis de Souza.
Portaria nº 11, de 16-3-65 — José Carlos Andrade.
Portaria nº 12, de 16-3-65 — José Carlos Andrade.

3 — Dispensa de Função:

Portaria nº 4, de 1-2-65 — Etani Menezes Cardoso.
Portaria nº 22 de 28-6-65 — Jarbas Fidelis de Souza.
Portaria nº 25, de 28 de junho de 1965 — Agostinho Flores.

4 — Contratos:

Portaria nº 3, de 4-1-65 — Marco Antonio Mundim.
Portaria nº 2, de 4-1-65 — José Antero Gomes.
Portaria nº 1, de 4-1-65 — Osvaldo Salgado.

E' de se notar que, apesar de nomeados candidatos aprovados em concurso, houve decréscimo do funcionalismo da Casa, com o pedido de exoneração de três funcionários — Neli Carmen Vianna Santana, Cairo Campos e José Carlos Andrade, e rescisão de contrato de Marco Antonio Mundim. Por outro lado, houve admissão de dois servidores, Saulo Sabino Diniz, designado para a Função em Comissão de Assistente de Ministro e Jomar Maciel Pires, nomeado através de concurso público de provas, para o cargo de Assistente Técnico. Os demais aprovados no concurso para o preenchimento dos cargos de Assistente Técnico ou já eram servidores da Casa — em número de dois — ou o quarto colocado, não chegou a tomar posse, por ter optado por outro cargo público.

e) Biblioteca

Conforme relatório apresentado pela ex-ocupante do cargo de Bibliotecário, Maria Emília Regis da Silva, os dados principais da Biblioteca são os seguintes:

"Inventário e Acêrvo

Até 31 de janeiro de 1966 o acêrvo da Biblioteca constava de 3.933 volumes ou 1.635 títulos tendo sido inventariados no corrente período 114 volumes ou 301 títulos.

Classificação e catalogação

Todos os livros entrados foram catalogados em fichas definitivas, assim distribuídas, de acôrdo com o catálogo:

Catálogos	Fichas
Autor	210
Título	202
Assunto	202

Documentação:

A documentação continua a ser feita em pastas provisórias, onde são guardados os decretos do Prefeito, a legislação federal que interessa à Repartição e os atos e portarias do Tribunal de Contas.

Encadernação:

A verba de Cr$ 300.000 destinada à encadernação deixou um saldo de Cr$ 30.000. O montante foi gasto na encadernação de obras variadas que necessitavam de proteção com mais urgência.

Catálogos:

Foram organizados e tirados em mimeógrafo dois suplementos ao catálogo alfabético. Quanto aos catálogos em ficha, continuam sempre em dia, prontos para qualquer consulta.

Empréstimo:

O serviço de empréstimo registrou o seguinte movimento durante o período relacionado, incluindo as consultas na sede e as consultas a domicílio:

Leitores atendidos	1.502
Leitores inscritos	5
Consultas	1.813

Discriminação por assunto:

Generalidades	57
Filosofia	66
Sociologia — Direito	721
Ciências	83
Belas Artes — Literatura	812
Geografia — História	74
Total de consulta	1.813

Trabalhos externos:

O encarregado do serviço externo continuou suas obrigações normais, quais sejam: acompanhar junto ao Congresso os projetos de lei de interêsse do Tribunal e dos Ministros e Auditores, entrar em contato com outras bibliotecas de Brasília, pesquisando dados para o serviço da Repartição, manter contato permanente com a Imprensa Nacional para contrôle das publicações editadas por aquêle órgão. Além dessa tarefa, realizou pesquisas sistemáticas no "Diário do Congresso" em busca de assunto útil aos trabalhos do Tribunal.

Serviços a realizar:

Os trabalhos que precisam ser realizados pela Biblioteca em 1966 são os mesmos que deveriam ser feitos em 1965 mas não puderam, por falta de pessoal;

a) execução do catálogo de legislação federal e municipal, com tôdas as leis do Distrito Federal e as federais de interêsse da Repartição;

b) prosseguimento de encadernação de Diários Oficiais, Orçamentos e coleções de livros, de acôrdo com as possibilidades;

c) limpeza e desinfecção geral dos livros;

d) organização do setor de documentação, se possível."

f) Tesouraria:

À Tesouraria cumpre efetuar o pagamento das despesas devidamente processadas, além de acompanhar os saldos bancários da conta do Tribunal, providenciar depósitos, expedir guias de recolhimento etc.

Foram realizadas, no exercício passado, despesas, conforme o quadro abaixo:

Histórico	Valor Bruto	Reversão	Valor Líquido
	Cr$	Cr$	Cr$
Pessoal Civil	277.539.153	122.973	277.416.180
Material de Consumo	18.021.647	235.587	17.786.060
Serv. de Terceiros	2.495.645	172.556	2.323.089
Encargos Diversos	1.180.000	20.000	1.160.000
Desp. de exerc. ant.	34.155.888	—	34.155.888
Inativos	22.308.000	—	22.308.000
Salário-família	6.395.000	35.000	6.360.000
Material Permanente	4.451.210	151.210	4.300.000
Outros:			
Restos a Pagar: de			
1963	36.000	—	36.000
1964	1.428.730	—	1.428.730
Lei 4.439 — item II, art. 6º	840.000	—	840.000
Total:	368.851.273	737.326	368.113.947

A movimentação de numerário pelo Tribunal, decorrente de créditos orçamentários adicionais e créditos nominais — Restos a Pagar — atingiu as seguintes cifras:

Saldo vindo Exercício 1964 — Desp. Orç. —	8.498.547
Lei 4.439-64	370.239
Suprimentos trimestrais:	
1º trimestre 65	90.435.000
2º trimestre 65	84.522.000
3º trimestre 65	78.444.000
4º trimestre 65	68.527.000
4º trimestre 65 — suplementar	50.502.000
Lei 4.438 64	399.761
"R.a P./63"	36.000
"R.a P./64"	1.402.330
Total	383.136.877

As suplementações a diversas dotações que se mostraram insuficientes, foram:

Pessoal civil	73.524.467
Mat. Consumo	4.636.434
Serv. Terceiros	1.400.000
Encargos Diversos	740.000
Desp. Ex. anteriores	36.350.000
Inativos	9.808.000
Salário-família	600.000
Material Permanente	5.000.000
Total	132.058.901

Houve para obtenção, de parte dos recursos para abertura de créditos adicionais, anulações dos seguintes créditos:

Extranumerários-Mensalistas — Dec. nº 4-65	10.000.000
Substituições — Dec. E nº 4.65	4.000.000
Diárias de Brasília — Dec. E nº 4-65 —	28.000.000
Total	42.000.000

Do exercício de 1965, foram inscritos créditos nominais em "Restos a Pagar" no montante de Cr$ 12.994.328; tendo sido incluídos na Relação de Restos de 1965 da Prefeitura do Distrito Federal, sob os números 850 a 866.

Foram êsses os dados que entendi fôssem de interêsse levar ao conhecimento da Casa.

Brasília, 1º de abril de 1966. — *Moacyr Gomes e Souza*, Presidente.

ANEXO

Tribunal de Contas do Distrito Federal — 1965

Membros do Tribunal Pleno:
Ministro Taciano Gomes de Mello — Presidente.
Ministro Segismundo de Araújo Mello — Vice-Presidente
Ministro Cyro Versiani dos Anjos.
Ministro Moacyr Gomes e Souza.
Ministro Saulo Diniz.

Procuradoria-Geral junto ao T.C.D.F.

Procurador-Geral — Dra. Élvia Lordello Castello Branco.

Procuradores Adjuntos — Dr. José Guilherme Villela (colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para ocupar o cargo de Consultor Jurídico).

Dr. Luiz Kaidman, em exercício

Auditoria.

Auditor Dr. Jesus da Paixão Reis.
Auditor Dr. Rubens Furtado
Secretaria do T.C.D.F.:
Diretor-Geral — Sergio Augusto Lafetá.
Diretores Adjuntos — Dimitrieff Diniz — Fausto Alvim Junior.
Chefe de Gabinete da Presidência — Srta. Maria Beatriz de Oliveira Pagy.
Secretário das Sessões — Dr. Luiz Cláudio de Almeida Abreu.
Chefe do Serv. de Fiscalização Financeira — Élio Moulin.
Chefe do Serv. de Tomada de Contas — Dr. Jarbas Fidelis de Souza.
Chefe do Serv. de Contabilidade e Administração — Silvio Faina.
Tesoureiro — Joachim Horowitz.
Chefe da Seção de Comunicações — Neomézio Ferraz de Azevedo
Chefe da Seção de Transportes — Márcio Frois.
Bibliotecário — Maria Emília Regis da Silva.

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL Nº 133/66-CPC-2

Concorrência pública para a conclusão de 2 (dois) galpões para o Departamento de Edificações cujas estruturas em concreto armado e a estrutura da cobertura em treliça metálica já estão concluídas e localizados no S.I.A., em Brasília — Distrito Federal.

O Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do 16º (décimo sexto) dia, a partir da publicação dêste no *Diário Oficial* da União, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro Ulpiano Brochado Santiago, receberá as propostas para conclusão de 2 (dois) galpões para o Departamento de Edificações, cujas estruturas em concreto armado e a estrutura da cobertura já estão concluídas e localizadas no S.I.A., em Brasília — Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 16º (décimo sexto) dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, a concorrência será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

CAPÍTULO I

Propostas

1 — Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 — O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — Concorrência Pública nº 133/66-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Proposta".

3 — Elementos do 1º Invólucro — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º) relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos nêste "primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º) contrato social ou estatutos devidamente legalizados e registrados no D.N.C.R. ou Junta Comercial, com as alterações subseqüentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º) prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos ou que pagarem a respectiva multa ou se justificarem convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastara a apresentação da carteira modêlo 19;

4º) prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiros;

5º) certidão negativa de débito com a previdência Social, fornecida pelo Instituto a que fôr devida sua contribuição;

6º) prova de cumprimento da Lei dos 2/3;

7º) certidão negativa de débito com o Impôsto de Renda;

8º) prova de representação legal do proponente;

9º) prova de quitação do Impôsto Sindical, (dos empregadores, empregados e profissões liberais);

10º) certidões negativas de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11º) certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) engenheiros(s) responsável(is);

Parágrafo único. Os documentos acima mencionados (ns. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos Empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de firmas das Comissões Permanentes de Concorrência.

12º) Provas de idoneidade técnica e financeira, conforme exigido no Capítulo II dêste Edital;

13º) recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na concorrência, e reverterá em favor da.... NOVACAP se o proponente escolhido e aceito, se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 — Elementos do 2º Invólucro — O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da concorrência e local dos serviços. Tudo de acôrdo com a "Minuta" que será fornecida pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações aos interessados juntamente com os demais elementos necessários à elaboração da proposta. Deverá fazer parte integrante da proposta os seguintes itens:

a) preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais mão de obra, leis sociais, ferramentas e equipamentos;

b) preços parciais para as diversas etapas dos serviços;

c) preços global em cruzeiros (algarismos e por extenso) pelo qual a firma se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;

d) cronograma físico financeiro dos serviços, (sòmente na 1ª via da proposta);

e) declaração expressa de que a firma aceita tôdas as condições estipuladas no presente Edital e que o preço proposto inclue tôdas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, demais encargos enfim tudo o necessário para a execução de todos os serviços discriminados;

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) cujo preço total para execução dos serviços, não fôr expressamente declarado;

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital;

d) que não forem feitas de acôrdo com as condições referidas no presente parágrafo.

CAPÍTULO II

Provas de Idoneidade

5 — A participação na concorrência, depende de provas de idoneidade técnica e financeira.

6 — Para prova de idoneidade técnica será exigido a apresentação de documentos comprobatórios da idoneidade técnica será exigido a apresentação de documentos comprobatórios da idoneidade técnica da firma ou de seu responsável técnico, constituido por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas satisfatòriamente (certidões passadas por órgãos da administração pública ou para o caso de obras particulares, certidões passadas por autoridades competentes).

7 — Para prova de capacidade financeira será exigido:

a) documentos dei doneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome, com firmas reconhecidas;

b) prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO

Recebimento das Propostas

8 — O recebimento das propostas será feito no dia hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados os quais, serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

e) após as eventuais eliminações serão abertos pela Comissão, os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

f) os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

g) da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

i) tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas letras *f* e *g* dêste Capítulo.

CAPÍTULO IV

Do Julgamento

9 — Para julgamento da concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para os serviços, salvo se a Comissão Julgadora por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 — As propostas cujas quantidades de serviços apresentadas forem nitidamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se devido aos erros cometidos, um valor superior a 10% (dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificada da concorrência.

11 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá a ata lavrada e os demais elementos ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório, salientando qual a proposta mais conveniente para decisão.

12 — Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas em quadro demonstrativo de preços, no *Diário Oficial* da União, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V

Caução

13 — A participação na concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo único. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia da assinatura e fins do contrato.

14 — O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, um por cento (1%) do valor atribuido à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valôres nominais, para efeito de assinatura do contrato de empreitada.

§ 1º A caução inicial de 1% (um por cento) e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pela Novacap.

§ 2º Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorra de acôrdo com a Novacap.

CAPÍTULO VI

Descrição dos Serviços

15 — Os serviços a executar constarão do acabamento da obra em questão partindo da situação atual e entregando-a com "habite-se", luz, água e esgôto ligados à rêde geral. Faz parte integrante da obra o cálculo estrutural e os projetos de fundações e a respectiva execução da estrutura que compõe as sôbre-lojas.

Observações importantes:

1º A estrutura d ogalpão, a treliça metálica da cobertura estão concludas;

2º A estrutura bem como suas fundações que compõem as sôbre-lojas e que serão projetadas e xecutadas pelo empreiteiro serão executadas completamente desligadas da estrutura existente;

3º A Novacap fornecerá o projeto arquitetônico, o projeto de instalações elétricas e hidráulicas e de telefone, e as especificacões em plantas;

4º Os passeios indicados no projeto devem ser executados pela firma empreiteira, pois, fazem parte integrante da obra;

5º O projeto estrutural e de fundações referidas no item 2º supra devem ser entregues na Divisão Técnica do Departamento de Edificacões num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da "Ordem de Serviço".

CAPÍTULO VII

Reajustamentos

16 — O preco proposto para a execução dos serviços de que trata o presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade com as "normas para reajustamentos de preços de contratos de obras ou serviços", a cargo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap — aprovadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia em suas 483ª e 394ª sessões (Instrucão de Servico "N" nº 17-65, publicada no "Boletim de Servico" nº 360, de 8-12-65, e no *Diário Oficial* da União de 6 de dezembro de 1965).

CAPÍTULO VIII

Contrato

17 — A adjudicação dos servicos será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na Novacap, observando as condicões estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição los interessados na Procuradoria Jurídica da Novacap.

Parágrafo único. O preco global pelo qual serão adjudicados os serviços, objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela Novacap alterações no projeto oriundas de modificacões nas especificações determinadas durante a execução por condicões técnicas e funcionais; devendo as referidas alterações serem objeto de orcamento específico, baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

CAPÍTULO IX

Prazos e Multas

18 — O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para êsse fim expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço.

20 — O prazo para conclusão dos servicos fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da ordem de serviço.

21 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Senhor Superintendente da Novacap, mas sòmente será examinada sua concessão nos seguintes casos:

a) periodo excepcional de chuvas;

b) ordem escrita da Novacap para realizar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da Administração;

c) falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à Novacap.

22 — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Senhor Superintendente da Novacap, nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico financeiro apresentado; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as Normas Técnicas, especificacões e Caderno de Encargos, do Departamento de Edificacões; quando os trabalhos de fiscalização dos servicos forem dificultados; quando a Administração fôr inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de Cr$ 60.000 a Cr$ 300.000 (de sessenta mil a trezentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X

Pagamentos

23 — Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Novacap, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor na Novacap.

24 — Os faturamentos acima citados devem obedecer ao seguinte esquema:

1ª fatura: no valor e no término de todos os servicos programados para 30 (trinta) dias;

2ª fatura: no valor e no término de todos os servicos programados para 60 (sessenta) dias;

3ª fatura: no término e no valor de todos os servicos programados para 90 (noventa) dias;

4ª fatura: no valor e no término de todos os servicos programados para 120 (cento e vinte) dias;

5ª fatura: no valor e no término de todos os servicos programados para 150 (cento e cinqüenta) dias;

6ª fatura: no término da obra e no valor do saldo existente tendo em vista o valor global pelo qual será adjudicada a obra e os faturamentos anteriores.

Parágrafo único. De cada uma das faturas supracitadas serão retidos no ato do pagamento 5% (cinco por cento) de seu valor a título de reforço de caução.

CAPÍTULO XI

Rescisão

25 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelacão judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições estipuladas para aplicacão;

d) falir;

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorizacão do Sr. Superintendente da Novacap.

26 — Estabelecerá também o Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos servicos.

CAPÍTULO XII

Recebimento dos Serviços

27 — O recebimento dos servicos se dará a requerimento do empreiteiro,

do término dos mesmos, por uma Comissão nomeada para êsse fim, por Instrução de Serviço da Superintendência, que após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente "Têrmo de Recebimento".

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

28 — A Novaçap reserva-se o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência da Novacap.

29 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações no 12º andar do Edifício Sede da Novacap, para esclarecimentos necessários e correlatos.

30 — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "Normas para licitações relativas à execução de obras e aquisição de materiais", aprovadas pela Diretoria da Companhia em sua 474ª sessão, realizada em 17 de agôsto de 1965 (Instrução de Serviço "N" nº 7-65, publicada no Boletim de Serviço nº 345, de 25-8-65); as "Normas para reajustamentos de preços de contratos de obras ou serviços", aprovadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Novacap, em suas 483ª e 394ª sessões, conforme Instrução de Serviço "N" nº 17-65, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 8-12-65, e no *Diário Oficial* da União de 6-12-65; bem como os projetos, especificações, Caderno de Encargos e Minuta de proposta, que serão fornecidos aos interessados, pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, no 12º andar do Edifício Sede da Companhia. — *José Luiz Pinto Coelho de Oliveira*, Superintendente.

EDITAL Nº 156-66 — CPC-2

Concorrência Pública para conservação da área ajardinada da Superquadra 106-Sul, em Brasília — Distrito Federal.

O Superintendente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — faz público para conhecimento dos interessados, que às 15:30 horas do dia 16º (décimo sexto) dia, a partir da publicação dêste no *Diário Oficial* da União, na sede da Companhia, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência, em Brasília, Distrito Federal a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro Ulpiano Brochado Santiago, receberá as propostas para conservação da área ajardinada da Superquadra 106 — Sul, em Brasília, Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 16º (décimo sexto) dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, a concorrência será realizada no primeiro (1º) dia útil subseqüente.

CAPÍTULO I

Propostas

1 — Poderá apresentar proposta, tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 — O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — Concorrência Pública Edital nº 156-66 — CPC-2., o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Proposta."

3 — *Elementos do 1º Invólucro* — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º) relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º) contrato social ou estatutos devidamente legalizados e registrados no D.N.R.C. ou Junta Comercial com as alterações subseqüentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º) prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiro;

4º) prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º) certidão negativa de débito com a Previdência Social fornecida pelo Instituto a que fôr devida sua contribuição;

6º) prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7º) certidão negativa de débito com o Impôsto de Renda;

8º) prova de representação legal do proponente;

9º) prova de quitação do Impôsto Sindical, (dos empregadores, empregados e profissões liberais);

10) certidões negativas de débito com as Fazendas, Nacional e do Distrito Federal;

Parágrafo único. Os documentos acima mencionados, (nºs 2º ao 10) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência.

11) prova de idoneidade financeira, fornecidos por estabelecimentos bancários de renome, datados do corrente ano, com firmas reconhecidas;

12) recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;

4 — *Elementos do 2º Invólucro* — O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da concorrência e local dos serviços tudo de acôrdo com as especificações constantes dêste Edital. Deverá fazer parte integrante da proposta os seguintes itens:

a) preço para conservação por m2 (metro quadrado) de gramado, incluindo:

1º) poda e limpeza, com equipamento a gasolina ou manual, eliminando-se as ervas daninhas;

2º) capeamento dos gramados uma vez por ano com terra fornecida pela NOVACAP (Departamento de Viação e Obras);

b) preço para conservação de árvore (por unidade), compreendendo: dubação, poda e limpeza;

c) preço para conservação de palmeira (por unidade), compreendendo: adubação, poda e limpeza;

d) preço para conservação de arbusto (por unidade), compreendendo: adubação, poda e limpeza;

e) preço global mensal, para a conservação geral, considerando as alíneas acima e sendo por conta da firma empreiteira o contrôle de pragas, doenças (sempre que exigido pela fiscalização), remoção de todo o entulho relacionado com os serviços para local a ser designado pela fiscalização, operação, conservação e vigilância do sistema de irrigação, inclusive reservatório e conjunto motobomba;

f) declaração expressa de que a firma aceita tôdas as condições constantes do presente Edital, e que o preço proposto inclui tôdas as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos auxiliares, demais encargos, enfim tudo o necessário para a execução de todos os serviços discriminados.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) cujo preço total para a conservação, não fôr expressamente declarado;

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital;

d) qu não forem feitas de acôrdo com as condições referidas no presente item.

CAPÍTULO II

Recebimento das Propostas

5) O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-2);

a) na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação.

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

e) após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão, os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

f) os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

g) da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

i) tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas letras *f* e *g* dêste capítulo.

CAPÍTULO III

Do Julgamento

6 — Para julgamento da concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global mensal para os serviços, salvo se a Comissão Julgadora por razões técnicas, considerar outra proposta, como a mais vantajosa.

7 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá a ata lavrada e os demais documen-

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

os ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para decisão.

8 — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas em quadro demonstrativo de preços, no *Diário Oficial* da União, para conhecimentos dos interessados.

CAPÍTULO IV

Caução

9 — A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr$ 200 000 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP para garantia de assinatura e fins do contrato.

10 — O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, um por cento (1%) do valor atribuido à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura do contrato de empreitada.

Parágrafo Único. A caução inicial de 1% (um por cento) e os reforços estipulados no contrato serão levantados 30 (trinta) dias após o término do contrato. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos mesmos, decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPÍTULO V

Descrição dos Serviços

11 — Os serviços a executar constarão da conservação da área ajardinada da Superquadra 106 — Sul, obedecendo as seguintes especificações:

1 — *Gramados*

Área aproximada: 40.500m2 (quarenta mil e quinhentos metros quadrados);

2 — *Plantas Ornamentais em Canteiros*

Área: 1.773,30 m2 (hum mil, setecentos e setenta e três metros e trinta centímetros quadrados);

3 — *Plantas Ornamentais — Arbustos* — 32 (trinta e duas) unidades;

4 — *Arborização* — Árvore — 453 (quatrocentos e cinqüenta e três) unidades;

Palmeiras — 15 (quinze) unidades;

A firma vencedora ficará obrigada a proceder as seguintes operações:

a) poda de árvores;

b) uma adubação química e orgânica das árvores;

c) contrôle de pragas e doenças, sempre que exigido pela fiscalização;

d) poda e limpeza dos gramados, com equipamento de motor a gasolina ou máquina manual, incluindo a retirada de ervas daninhas dos mesmos, inclusive remoção de entulhos relacionado com a limpeza;

e) um capeamento dos gramados uma vez por ano, com terra fornecida pelo D.V.O.;

f) manejo do conjunto de irrigação, fiscalização e manutenção;

g) substituição das plantas parecidas ou danificadas;

h) replantio dos gramados falhados, em até 100 m2 (cem metros quadrados);

i) obrigatoriedade da firma em manter os funcionários responsáveis pelo serviço, devidamente uniformizados;

Fórmula para adubação

Gramados: Capeamento: Apatita do Araxá — 100 grs/m2;

Terra camadas de 0,5 a 1cm (fornecida pelo DVO);

Sulfato de amônio — 2 (duas) adubações em cobertura com 30 grs/m2;

Plantas Ornamentais em Canteiros

Estêrco — 3.000 grs/m2;

Sulfato de amônio — 120 grs/m2 em três parcelas de 40 grs/m2;

Plantas Ornamentais — Arbustos

Adubação por muda — Adubo orgânico 1.000 grs;

Superfosfato — 50 grs.;

Cloreto de potássio — 20 grs.;

Árvores e Palmeiras

Adubação por unidade — 20 kgs (vinte quilos);

Superfosfato — 150 gramas;

Cloreto de potássio 100 gramas;

Salitre — 2 (duas) adubações de 50 gramas em cobertura.

CAPÍTULO VI

Reajustamentos

12 — O preço proposto para a execução dos serviços de que trata o presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade com as "Normas para reajustamentos de preços de contratos de obras ou serviços" a cargo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — aprovadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Companhia em suas 483ª e 394ª sessões (Instrução de Serviço "N" nº 17/65 — publicada no Boletim de Serviço nº 360 de 8.12.65 e no *Diário Oficial* da União de 6.12.65).

CAPÍTULO VII

Contrato

13 — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas nêste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

CAPÍTULO VIII

Prazos e Multas

14 — O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos após a convocação para êsse fim expedida pela Procuradoria Jurídica, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

15 — O prazo para início dos serviços fica fixado em 5 (cinco) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço.

16 — O prazo do contrato dos serviços de conservação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da expedição da ordem de serviço.

17 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP.

18 — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

a) para cada dia de atraso no início dos serviços Cr$ 35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com a fiscalização do DVO; quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados; quando a Administração fôr inexatamente informada. Variáveis de Cr$ 35.000 à Cr$ 155 000 (trinta e cinco mil à cento e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO IX

Pagamentos

19 — Os pagamentos serão efetuados mensalmente de conformidade com o preço global mensal, para a conservação geral, observado pela fiscalização do D.V.O., o fiel cumprimento das obrigações estipuladas no presente Edital.

CAPÍTULO X

Rescisão

20 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir;

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

21 — Estabelecerá também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

22 — A NOVACAP reserva-se o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP.

23 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP ou na Divisão de Parques e Jardins de Departamento de Viação e Obras, para esclarecimentos necessários e correlatos.

24 — Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "Normas para licitações relativas à execução de obras e aquisição de materiais", aprovadas pela Diretoria da Companhia em sua 474ª sessão, realizada em 17 de agôsto de 1965, (instrução de serviço "N" nº 007-65 — publicada no Boletim de Serviço nº 345 de 25 de agôsto de 1965). — *José Luiz Pinto Coelho de Oliveira*, Superintendente.

Comissões Permanentes de Concorrência

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 132-66-CPC-2., PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM CONJUNTO DE CONSTRUÇÕES, COMPONENTES DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR (QPM) EM BRASILIA, DISTRITO FEDERAL

F I R M A S	PREÇO GLOBAL	PRAZO
ENGENHARIA NELMAN OSÓRIO S/A.	(+) CR$ 1.002.351.078	240 DIAS
	(++) CR$ 1.063.461.386	
CARVALHO HOSKEN S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	CR$ 1.083.880.000	240 DIAS
CONSTRUTORA DUMEZ S/A.	CR$ 1.281.527.442	240 DIAS

OBS.: (+) Preço para os serviços com ladrilho hidráulico.

(++) Preço para os serviços com cerâmica São Caetano.

Brasília, 2 de dezembro de 1966. — Engº *Ulpiano Brochado Santiago*, Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

D S G / CCCP - MAPA DE APURAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/66

FIRMAS PROPONENTES: 1 - DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A " DISBRAVE "
2 - MOTO - AGRÍCOLA SLAVIERO LTDA
3 - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ALVORADA S/A
4 - CIA ACUMULADORES PREST-O-LITE - REPRESENTAÇÕES LITE LTDA
5 - IRMÃOS MACHADO DE ARAUJO

N O T A : As firmas de nºs 1, 2, 3, 4 e 5 apresentaram propostas.

A D J U D I C O A:

Firma nº 1 - os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 31, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100, 101, 102, 103, 104, 108, 110,111, 112, 115, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 155, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 198, 199, 204, 206, 207, 208, 210 211, 212, 214, 215, 217, 218, 221, 224, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 255, 256, 257, 258, 263, 265, 267, e 268, no valor total de Cr$ 11.613.920.

Firma nº 2 - os itens: 269, 275, 285, 290, 299, 302, 303, 304, 306, 307, 317, 318, 319, 322, 323,324, 325, 326, 327, 338, 343, 345, 347, 353, 356, 357 (1/2), 359, 363, 364, 367 (1/2), 369, 370, 394, 395, 396, 397, 398, 406, 408, 418, 419, 420, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 447, 448, 452, 455, 457, 468, 475, 481,,485, 488, 492, 493, 500, 501, 502, 503, 504, 521, 526, 527, 528, 531, 533, 536, 539, 543, 544, 555, 556, 545, 546, 550, 551, 554, 560, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 571, 572, 575, 576, 585, 589, 590, 592 e 358, no valor total de Cr$ 2.804.890.

Firma nº 3 - os itens: 270, 271, 277, 279, 283, 284, 286, 287, 289, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 320, 328, 329, 333, 337, 339, 342, 341, 344, 348, 349, 350, 352, 354, 360, 361, 362, 365 (1/2), 366(1/2), 367 (1/2), 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 386, 385, 387, 388, 389, 390, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 410, 414, 431, 433, 436, 442, 445, 446, 450, 453, 454, 456, 460, 461, 465, 466, 467, 471, 472, 476, 477, 478/1/2), 479 (1/2), 480, 482, 484, 486, 489, 490, 494, 498(1/2), 506, 508, 509, 513, 516, 522, 523, 524, 525, 532, 537, 538, 540, 541, 542, 547, 548, 549, 552, 561, 562, 569, 570, 573, 574, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 588 e 591, no valor total de Cr$ 6.672.165.

Firma nº 4 - os itens: 799, 800 e 801, no valor total de Cr$ 3.778.350.

Firma nº 5 - os itens: 7, 8, 9, 16, 19, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 46, 53, 59, 63, 66, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 105, 106, 107, 109, 113, 114, 117, 119, 120, 123, 128, 129, 146, 147,160, 169, 172, 182, 183, 188, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 205, 209, 213, 216, 219, 220, 231 , 232, 235, 239, 240, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 262, 264, 266, 272, 273, 274, 276, 278, 280, 281, 282, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 305, 313, 314, 316, 321, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 346, 351, 355, 357, 365, 366, 368, 374, 391, 392, 393, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 421, 422,423 , 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 432, 449, 451, 458, 459, 462, 463, 464, 469, 470, 473, 474, 478, 479, 483, 487, 491, 495, 496, 498, 499, 505, 507, 510, 511, 512, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 529, 530, 534, 535, 553, 557, 558, 559, 596, 598, 607, 608, 609, 613, 615, 618, 619, 621, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 646, 647, 653, 654, 658, 659, 660, 666, 670, 671, 682, 688, 689, 704, 706, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 722, 723, 724, 725, 728, 736, 737, 739, 740, 743, 744, 746, 749, 750, 751, 759, 758, 760, 762, 764, 767, 769, 770, 771, 772, 773, 775, 776, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 797, e 798, no valor total de Cr$ 45.803.446.

Comissão de Concorrências e Co[illegible]tas de Preços. — Brasília, 30 de novem bro de 1966. — Bel. *Paulo Verissimo de Albuquerque Pereira*, Presidente. — *Jorge Monte Miranda*, Membro. — *Emídio Alves Filho*, Membro.
Aprovo e autorizo o fornecimento. — *Jurandyr Palma Cabral*, Coronel Chefe de Polícia.

D S G / CCCP - MAPA DE APURAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/66

FIRMAS PROPONENTES:

1 - MAINLINE - Moveis S/A-Indústria e Comércio
2 - REMINGTON RAND DO BRASIL S/A
3 - OLIVETTI INDUSTRIAL S/A - Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório
4 - CHAMS LTDA
5 - FAX S/A - Indústria e Comércio Representações
6 - P. GLAYSMAN
7 - ELETROMAR - Indústria Elétrica Brasileira S/A
8 - FERRAGENS CARVALHO - Comércio e Indústria S/A
9 - WAYNE S/A - Industria e Comércio
10 - INTERNACIONAL DE MÁQUINAS LTDA

Tendo em vista os prêços apresentados, adjudica-se:

Firma nº 1 - Os itens : 61 e 62Cr$ 850.000
nº 2 - " : 01 e 60Cr$ 5.101.420
nº 3 - " : 02Cr$ 8.294.130
nº 4 - " : 58 e 59Cr$ 404.000
nº 5 - " : 03, 51, 52, 55, 56 e 57Cr$ 1.772.400
nº 7 - " : 14Cr$ 5.152.875
nº 8 - " : 20, 21, 22, 23, 29, 37, 38 e 39.....Cr$ 50.120
nº 9 - " :04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13....Cr$ 4.685.170
nº10 - " : 16Cr$ 7.100.000

OBSERVAÇÃO:- Os itens nºs 1 e 10 foram adjudicados às firmas REMINGTON RAND DO BRASIL S/A e WAYNE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, respectivamente, tendo em vista terem sido as únicas firmas a oferecer mercadoria nos têrmos da concorrência.

Comissão de Concorrências e Coletas de Prêços - Brasília, 30 de novembro de 1966.

Comissão de Concorrências e Coletas de Preços — Brasília, 30 de novembro de 1966. — Bel. *Paulo Veríssimo A. Pereira*, Presidente. — *Jorge Monte Miranda*, Membro. — *Emídio Alves Filho*, Membro.
Aprovo e autorizo o fornecimento. — *Jurandyr Palma Cabral*. Cel Chefe de Policia.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS - COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS E COLETAS DE PREÇOS

Mapa de Apuração da Concorrência Pública Nº 03/66

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FIRMAS - OFERTAS (Prêços Unitários)									
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
	-GRUPO "A"-											
01	Duplicador elétrico,manual, tamanho ofício,com dois cilindros, tinta pastosa colocada em compartimento próprio,velocidade variavel entre 30 a 180 cópias por minuto, com alimentação, entitamento e contador de cópias e empilhamento automático capacidade para mais de 500 fôlhas de cada vez.	Um	-	3.942.400	2.194.000	-	-	-	-	-	-	-
02	Máquina de escrever, carro médio com 36 centímetros de comprimento aproximadamente,tipos paica, com tabulador automático simples.	Uma	-	560.700	460.785	508.500	-	-	-	-	-	-
03	Aparêlho copia dor por processo a sêco , para reprudução de originais em operação unica, com tempo médio de 4 segundos por cópia,equipado com termostato o regulador de velocidades,para corrente elétrica de 220 volts, 60 ciclos	Um	-	4.616.058	-	-	806.400	-	-	-	-	-
04	Máquina para lavagem de carros de grande porte, de alta vazão, dotada de carter - para óleo, com sistema de lubrificação - automático, capacidade de abastecimento de 2 mangueiras, simultâneamente,com pressão mínima de descarga de 300 libras,acionada por, motor elétrico de 3 hp, para-corrente de 220/380 volts, 50 ou 60 ciclos; inteira mente equipado, com monômetro, chave de segurança,mangueiras,bicos e contrôle remoto.	Um	-	-	-	-	2.910.000	-	-	-	1.788.995	2.750.000
05	Propulsor pneumático de alta pressão,para lubrificação com graxa, adaptável diretamente ao tambor, com capacida de para alimentar 2 mang ueiras simultâneamente,equipado com as mangueiras.bicos e válvulas reguladora de pressão	Um	-	-	-	-	760.000	-	-	-	639.455	750.000

MINISTRO CYRO DOS ANJOS - TCDF - BIBLIOTECA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	FIRMAS - OFERTAS - (Preços Unitários)									
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
	- Continua ...											
06	Máquina para abastecimento de diferênciais e caixa de câmbio, com bomba compressora, mangueira bico curvo, capacidade até 15 litros de óleo	Uma	-	-	-	-	150.000	-	-	-	81.940	100.000
07	Máquina engraxadeira de alta pressão, manual, com bico hudráulico para lubrificação de pinos de chassis, capacidade para meio quilograma de graxa.	Uma	-	-	-	-	213.000	-	-	-	9.690	-
08	Pistola pneumática para pulverização, sem depósito, equipada com bico para jato difuso, botão do contrôle, tubo de sucção, mangueira de engate rápido.	Uma	-	-	-	-	95.000	-	-	-	45.135	-
09	Pistola pneumática para pintura, tipo de sifão, com dupla regulagem de ar e tinta, equipada com depósito, com capacidade para 1 litro de tinta, gatilho, bico de atomização externa, filtro de ar e manômetro.	Uma	-	-	-	-	290.000	-	-	-	163.676	235.000
10	Balança de ar, para calibragem de pneus, com capacidade de encher e calibrar 2 dois Pneus simultâneamente com a mesma pressão dotada de escala monométrica de zero a 10 quilos por cm3 e de zero a 140 libras de pressão por polegada quadrada	Uma	-	-	-	-	750.000	-	-	-	473.875	408.000
11	Aparêlho vulcanizador para câmaras de ar, elétrica, para correntes de 220 volts, com regulador de temperatura e piloto	Um	-	-	-	-	310.000	-	-	-	163.965	217.250
12	Carregador de baterias, de 6 amperes, retificador de silicon, para corrente de 220 volts, 50/60 ciclos, com capacidade para carregador até 10 baterias de 6 volts ou 5 baterias de 12 volts, simultâneamente, com dispositivo de a juste, equipado com fios e destilador de água, para funcionamento contínuo, capacidade de distilação de 2 litros por hora, água químicamente pura - equipado com reservatório de água de 6 litros, com torneira, para corrente elétrica de 220 volts.	Um	-	-	-	-	520.000	-	-	-	413.444	534.000
13	Máquina para desmontagem e montagem de Pneus, com prendedor de rodas acionado a ar comprimido inteiramente equipado, inclusive com adaptador especial para rodas de veículos de Lina Wolkswagen	Uma	-	-	-	-	-	-	-	-	594.660	-
14	Circulador de ar, montado sôbre pedestal com coluna regulável, 2 movimentos, oscilante e basculante, com motor elétrico para corrente de 220 volts 60 ciclos com capacidade de deslocamento de ar, aproximadamente de 53 m3 por minuto.	Um	200.000	-	-	+159.000 *177.000	-	+182.222 *198.888	- *147.225	+163.140 *235.165	-	-
15	Fonte de alimentação de bancada entrada 220 w. saida: alimentação para transceptor motrac de 25 w.	Uma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	VTVM - multiteste eletrônico - com as seguintes caracteristicas: Escala de medida DC & AC: 0-1,5,,15,50,150,500,1.500 volts, tôdas escala. AC pico a pico 0.4, 14.40,140,400,1.400,4.000, Resigstência: 10 ohms, centro de escala X1,X10,X100, - X1000,X10X,X100X,X1, meg medidas de 1. ohms a 1.000 megohms c/ bateria interna medidor: 4,5" 200 UA, Multiplicador: precisão de 1%. Resistência de entrada DC: 11 megohms em tôda escala. Presição: DC ± 3% AC± 5% de tôda escala. Resposta de frequência: ± 1 db 42 cps a 7,2mc (600ohms válvulas: 12AU7, 6AL5. Alimentação 220 volts 60 ciclos.	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.550.000
17	GRUPO "B" Tesoura de aço, de 10", para funileiro	Uma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Martelo de unha, tipo "B", com cabo	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Marreta de 1 kilo com cabo.	Uma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Chave de griff de 14"	Uma	-	-	-	-	-	-	-	11.000	-	-
21	Chave de griff de 18"	Uma	-	-	-	-	-	-	-	15.000	-	-
22	Serrote de 24"	Um	-	-	-	-	-	-	-	4.000	-	-
23	Serrote de 18"	Um	-	-	-	-	-	-	-	3.000	-	-
24	Serrote de costa de 18"	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Lamparina para solda, de 1 litro, à querozene.	Uma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Martelo p/pedreiro c/cabo, c/250 gramas	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Alicate isolado de 8"	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Alicate isolado de 7"	Um	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Arco de puca com ca traca	Um	-	-	-	-	-	-	-	10.820	-	-

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	FIRMAS - OFERTAS - (Preços Unitários)									
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
	- Continua ...											
30	Ferro de Pua	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
31	Alicate de pressão de 8"	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
32	Sargento de Carpinteiro, de 120 cm	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
33	Plaina para carpinteiro, em aço, nº 4	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
34	Plaina p/ carpinteiro, em aço, nº 5	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
35	Torquen de 8"	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
36	Formão de 1/4, com cabo	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
37	Formão de 1/2, com cabo	Um	"	"	"	"	"	"	"	1.500	"	"
38	Formão de 1/4, com cabo	Um	"	"	"	"	"	"	"	2.008	"	"
39	Formão de 1", com cabo	Um	"	"	"	"	"	"	"	2.800	"	"
40	Crampo de carpinteiro de 8"	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
41	Esmeril manual, médio	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
42	Prumo nº 4	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
43	Esquadro de 10"	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
44	Metro duplo, bambú	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
45	Chave de fenda de 4"	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
46	Chave de fenda de 6"	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
47	Chave de fenda de 10"	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
48	Ferro de solda de 60w, para corrente de 220 v. 60 ciclos	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
49	Ferro de solda de 100 w, para corrente de 220v 60 ciclos	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
50	Ferro de solda de 200w, para corrente de 220 v, 60 ciclos	Um	"	"	"	"	"	"	"	"		"
51	GRUPO "C" Tesoura cirúrgica, tipo 4, com duas pontas rombas, comprimento total de 170mm, em aço inoxidável	Um	"	"	"	"	18.000	"	"	"	"	"
52	Faca de amputação, com corte de um só lado, reta, com lâmina de 180mm, em aço inox.	Uma	"	"	"	"	39.000	"	"	"	"	"
53	Bisturí tipo 3 convexo, para operações cirúgicas, com cabo oco, fixo à lâmina corté desta é convexo, comprimento da lâmina 36mm, em aço inox.	Um	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
54	Rugina de collin, convexa, curva, em inox, com 140 mm de comprimento	Uma	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
55	Cinzel-buril, para ressecção, em forma de formão, tendo a penas uma face da lâmina-chanfrada, medindo 140mm de comprimento e 10 mm de largura, em aço inoxidável	Um	"	"	"	"	28.000	"	"	"	"	"
56	Goiva de collin, para operação em ossos em aço, inox, com largura de 1o milímetros	Uma	"	"	"	"	25.000	"	"	"	"	"
57	Tesoura cirúgica, tipo 1, reta, com pontas rombas, comprimento total de 170mm; em aço inoxidável	Uma	"	"	"	"	15.000	"	"	"	"	"
	GRUPO "D"											
58	Grampeador para papel, Stand, 26x6, tamanho médio	Um	"	"	"	24,300	"	"	"	"	"	"
59	Perfurador para papel, referência de 1ix tamanho (grande)	Um	"	"	"	8.300	"	"	"	"	"	"
	GRUPO "E"											
60	Fichário horizontal de aço, com 16 gavetas com 44 porta-fichas em cada gaveta para fichas 11x9" com fechadura de segurança, pintura côr cinza,	Um	"	279,310	"	"	"	"	"	"	"	"
61	Cama, com armação tubular galvanizado, com fôlha de lona, presa por molas aço-reais de aço	Uma	25.000	"	"	"	"	"	"	"	"	"
62	Poltrona fixa, com armação tubular pintura na côr cinza, com protetor de borracha para os pés, braço de madeira com pintura metalizada na côr cinza, assento e encosto estofado e forrado em couro plástico côr cinza	Uma	60.000	"	"	35.000	"	"	"	"	"	"

Observação: (+) BAIXO
(=) IGUALMENTE
(-) CARO